

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UF	SC

UORGs		100		A	
000109 - Bioterio Central			1 July 7		1 1

Responsáveis Técnicos			
Nome	CPF	Especialização	
MARCELO FONTANELLA WEBSTER	520.455.529-34	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	

Responsáveis o	lo Órgão/UORG
Responsável de	RH do Órgão
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49
Responsável pe	lo local avaliado
Nome:	ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA
CPF	332.944.106-20

Avaliação *					- 1,41
Número	26246-000.907/2019	Data da Avaliação	02/01/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	REVISÃO DE LAUDO		÷ ,		
Motivo	REVISÃO DE LAUDO				

Endereço dos Locais A	valiado		
MARCO ANTONIO	DE LORENZO - BIOTÉRIO	CENTRAL - Unidade de Criaç	ão e Manutenção de Animais
Logradouro	UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Número	SN	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alvena	ria.	

Laudo	
Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA n° 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR n° 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	Laudo Técnico Pericial Qualitativo.

Avaliação	Ambiental						
Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	exposição

BIOLOGICO	FUNGO,	Qualitativo		Habitual
Observações:	VIRUS Inciso II do Art. 9° da C	N SEGRT n° 4 de 14 de fevereir	o 2017.	
Outras Informações	Trabalhos e operações e pombos e ovelhas (INS	em contato permanente com fezes ALUBRIDADE MÉDIA 10%).	s, urina, sangue de roedor	res (ratos e camundongos), cães,

Medidas Corretivas				
Medidas Corretivas	-A UFSC deverá contratar serviços de terceiros para caracterizar o direito ao adicional de insalubridade por exposição ao agente de risco químico: amônia mediante avaliação ambiental quantitativa, como previsto na Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 04/02/17, Art. 10, § 5º e Norma Regulamentadora NR 15 em seu anexo 11; Durante os trabalhos com exposição aos agentes de risco biológico deverão ser utilizados os seguintes Equipamentos de Proteção Individual: 1. Calçado de segurança impermeável com propriedades antiderrapantes; 2. Luvas para proteção contra agentes químicos e biológicos; 3. Jaleco de algodão ou material sintético; 4. Óculos de segurança recoberto internamente com borracha que se acomode à face do usuário; 5. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial; 6. Filtro químico classe 1 para vapores orgânicos Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspecionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados; - Os servidores deverão ser treinado quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Chuveiro de emergência; 2. Lava olhos de emergência; 3. Exaustores Todo produto químico (embalagem inclusive) após sua utilização deverá ser transportado e descartado em conformidade com as recomendações do fabricante e na ausência desta, em conformidade com as normas ambientais da UFSC; - As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.			
Resultado				
Existe exposição a fatores de risco?	Sim			
Observação	Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa N° 58/GR/2015 ou sua substituta.			
A exposição é indenizável?	Sim			
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO			

Data da avaliação: 03 de Junho de 2019

MARCELO FONTANELLA WEBSTER ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE/ UNIDADE SIASS-UFSC CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE: (048) 3721-4260 E-MAIL: das@contato.ufsc.br

## DECLARAÇÃO

## PARA FINS DE EMISSÃO DE LAUDO INDIVIDUAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

Unidade: PROAD	
Departamento: Biotério Central	
Setor/laboratório: Unidades de Criação e Manutenção	de Animais de Laboratório
Função Gratificada ou Cargo de Direção: FG 4	
Nome: Marco Antonio de Lorenzo	SIAPE: 2328847
Cargo: Médico Veterinário	Jornada de trabalho: 40 h

## Este campo deve ser preenchido:

1- Descrição básica das atividades por local de trabalho informando os principais riscos envolvidos.

#### Salas de Roedores:

Risco Químico – exposição a amônia acima dos níveis de tolerância Risco Biológico – trabalho habitual em contato com fezes, coleta de sangue e vacinação dos animais.

Pombal; Limpeza e Higienização; Atividades Veterinárias no Pombal, Canis e Ovinos; Manutenção e Criação nos Canis e Ovinos:

Risco Biológico – trabalho habitual em contato com fezes, coleta de sangue e vacinação dos animais.

2- Declarar se o servidor realiza ou não, atividades insalubres (com exposição habitual aos riscos físicos/químicos e/ou biológicos) por tempo igual ou superior a metade da jornada de trabalho mensal.

Declaro que eu, Marco Antonio de Lorenzo realiza atividades com agentes de risco insalubres conforme identificados no quadro 1 e constantes do Laudo nº 002/DDAS/09, com exposição habitual por tempo igual ou superior a metade da minha carga horária mensal.

OBS: Este formulário deverá ser preenchido, assinado e encaminhado a DSST/DAS/SEGESP.

Data: 02/01/2019.

Assinatura do servidor:

CRMV-SC 1984/V

Assinatura da chefia imediata:

Jeanésia M. J. Rothstein Coordenadora do Biotério Central

Purt. Nº 441/8/2008

Assinatura e carimbo do diretor dà unidade:

Jair Hapoleão Filho Pro-Reitor de Administração Portaria nº 1862/2018/GR

